

“O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”

Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”

PADRÃO DE RESPOSTA - PEÇA PROFISSIONAL

Enunciado

A empresa Cacimbinhas Ltda explora a atividade do comércio de raquetes. Seu estabelecimento matriz está situado na cidade de Santa Cruz do Sul – RS e a filial na cidade de Porto Alegre – RS. Ocorre que a referida empresa em janeiro de 2012 realizou a venda de 5.000 mil raquetes para a Escola Marista São Luís. Apesar da venda ser concretizada e o valor percebido pela empresa, a mesma deixou de constituir e recolher o montante de R\$ 60.000,00 de ICMS para o Estado do Rio Grande do Sul. Ato posterior, mais precisamente em abril de 2020, a Fazenda Estadual lavrou auto de infração frente a empresa para que a mesma viesse a recolher o tributo devido, este acrescido de multa no percentual de 200% sobre o valor devido, totalizando saldo de R\$ 180.000,00. Uma vez notificada a empresa simplesmente ignorou tal autuação. Inscrita em dívida ativa, o Estado do Rio Grande do Sul promoveu execução fiscal em maio de 2020 ajuizada na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santa Cruz do Sul – RS. Citada e restando inerte quanto ao pagamento e/ou apresentação de bens em garantia, ocorreu à penhora de bens da empresa. Você foi contratado pela empresa para exercer sua defesa, considerando que a intimação da penhora ocorreu à 60 dias atrás e necessita de dilação probatória. **(Valor: 5,00)**

Obs.: o examinando deve fundamentar suas respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

“O gabarito preliminar da prova práctico-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”

Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”

Gabarito comentado

No preâmbulo, o(a) aluno(a), observando a estrutura correta, deverá elaborar uma AÇÃO ANULATÓRIA COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA, com fundamento no artigo 38 da Lei 6.830/80, endereçada ao Douto Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santa Cruz do Sul – RS.

Distribuição por dependência. Autos do Processo nº

Será parte autora Cacimbinhas Ltda e parte ré Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do artigo 75, II, do CPC.

Do Cabimento: Reza o artigo 38 da Lei 6.830/80 que caberá ao contribuinte ajuizar ação anulatória à fim de discutir o crédito tributário que compreende indevido. No presente caso existe tributação indevida. Portanto torna-se totalmente cabível a utilização da presente ação anulatória para desconstituir a Certidão de Dívida Ativa e os atos realizados pela autoridade competente, inclusive pela necessidade de produção probatória.

Outrossim afirma-se cabível a presente demanda eis que, inobstante a existência de garantia do juízo, o prazo já findou-se. Logo, considerando igualmente a impossibilidade de ser utilizada a Exceção de Pré Executividade, a demanda cabível para enfrentar a execução fiscal trata-se da presente demanda.

Dos Fatos: A empresa realizou em janeiro de 2012 a comercialização de 5 mil raquetes. Ocorre que, apesar da conduta ser correspondente ao fato gerador do ICMS, a empresa não declarou e muito menos pagou o valor devido. Passados alguns anos a empresa sofreu auto de infração e a consequente multa pelo inadimplemento do ICMS. Considerando o não pagamento, a empresa passou a sofrer execução fiscal. Após penhora dos bens da empresa, a mesma procura advogado para apresentação de defesa.

Dos Direitos:

1ª Tese: Reza a Súmula 555 do STJ que toda vez que o contribuinte realizar fato gerador de tributo sujeito a lançamento por homologação e não o constituir, terá início o prazo decadencial de cinco anos para constituir o crédito tendo como início o primeiro dia do ano posterior daquele que ocorreu o fato gerador observando a regra do artigo 173, I do CTN. Logo, no presente caso, considerando-se que o fato gerador ocorreu em janeiro de 2012 e a sua constituição apenas em abril 2020, pode-se afirmar que ocorreu a decadência eis que o direito para constituição findou em 31/12/2017, restando extinto o crédito tributário na forma do artigo 156, V do CTN.

2ª Tese: Ainda, reza o artigo 150, IV da Constituição Federal que os entes jamais poderão utilizar-se do tributo como efeito de confisco. Ademais afirmou o STF que tal princípio é extensível as multas. Logo, no presente caso, considerando-se que fora aplicada multa de 200% sobre o valor devido, pode-se afirmar que a mesma tem caráter confiscatório e não poderá ser aplicada, eis que inconstitucional.

Da Tutela de Urgência: Reza o artigo 294 e 300, ambos do CPC que poderá a parte requerente solicitar a concessão da tutela provisória de urgência uma vez preenchidos os requisitos da probabilidade do direito e do perigo de demora. Resta preenchido o requisito da probabilidade do direito uma vez que a tributação é indevida. Igualmente resta preenchido o perigo de demora visto que a empresa poderá experimentar sérios prejuízos acaso venha sofrer os atos constritivos da execução fiscal. Diante disto, deseja a parte que seja concedida a tutela provisória de urgência para que seja suspensa o andamento da execução fiscal até o correto julgamento da presente demanda.

Dos Pedidos:

- a) que o presente feito seja distribuído por dependência aos autos da execução fiscal.
- b) que seja deferida a tutela provisória de urgência uma vez preenchidos todos os requisitos do artigo 294/300 do CPC para que seja suspensa o andamento da execução fiscal até o correto julgamento da presente demanda.
- c) que não deseja a realização de audiência de conciliação e mediação na forma do artigo 319, VII do CPC.
- d) que a parte contrária seja citada, para que desejando venha contestar a presente demanda no prazo legal.
- e) que sejam produzidas todas as provas admitidas em direito na forma do artigo 319, VI do CPC.
- f) que seja julgada procedente a presente demanda para que seja desconstituído a Certidão de Dívida Ativa e consequentemente extinta a execução fiscal visto tratar-se de cobrança inconstitucional e já extinta na forma da

“O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”
Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”

Súmula 555 do STJ e artigos 173, I e 156, V do CTN.

g) que seja condenada a parte contrária nos ônus sucumbenciais, mais notadamente nas custas processuais na forma do artigo 82, §2º do CPC, bem como dos honorários advocatícios sucumbenciais na forma do artigo 85, §3º do CPC.

Valor da Causa: Dá-se a causa o valor de R\$ 180.000,00.

Fechamento: Local ... Data ... Advogado ... OAB ...

“O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”
Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”

Distribuição de pontos

ITEM	PONTUAÇÃO
Endereçamento	
Douto Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santa Cruz do Sul – RS (0,10)	0,00 / 0,10 / 0,20
Distribuição por dependência. Autos do Processo nº ... (0,10)	
Partes e legitimidade	
Autor: Cacimbinhas Ltda (0,10)	0,00 / 0,10 / 0,20 / 0,30
Réu: Estado do Rio Grande do Sul. (0,10) na forma do artigo 75, II do CPC (0,10)	
Cabimento	
AÇÃO ANULATÓRIA COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA (0,20) com fundamento no artigo 38 da Lei 6.830/80 (0,10)	0,00 / 0,20 / 0,30 / 0,40 / 0,50
Cabível a presente demanda eis que, inobstante a existência de garantia do juízo, o prazo já findou-se. Logo, considerando igualmente a impossibilidade de ser utilizada a Exceção de Pré Executividade, a demanda cabível para enfrentar a execução fiscal trata-se da presente demanda. (0,20)	
Fundamentação	
1. Considerando-se que o fato gerador ocorreu em janeiro de 2012 e a sua constituição apenas em abril 2020, pode-se afirmar que ocorreu a decadência eis que o direito para constituição findou em 31/12/2017 (0,50), restando extinto o crédito tributário na forma do artigo 156, V do CTN (0,25) e Súmula 555 do STJ (0,25) <i>Obs: a menção isolada ao dispositivo legal não deve ser pontuada.</i>	0,00 / 0,50 / 0,75 / 1,00
2. Considerando-se que fora aplicada multa de 200% sobre o valor devido, pode-se afirmar que a mesma tem caráter confiscatório e não poderá ser aplicada (0,40), eis que inconstitucional, de acordo com o artigo 150, IV da Constituição Federal. (0,20) Ademais afirmou o STF que tal princípio é extensível as multas (0,20). <i>Obs: a menção isolada ao dispositivo legal não deve ser pontuada.</i>	0,00 / 0,40 / 0,60 / 0,80
Da Tutela de Urgência	
Resta preenchido o requisito da probabilidade do direito uma vez que a tributação é indevida. Igualmente resta preenchido o perigo de demora visto que a empresa poderá experimentar sérios prejuízos acaso venha sofrer os atos constritivos da execução fiscal (0,20). Diante disto, deseja a parte que seja concedida a tutela provisória de urgência para que seja suspensa o andamento da execução fiscal até o correto julgamento da presente demanda (0,30), conforme os artigos 294 (0,10) e 300 (0,20) do CPC. <i>Obs: a menção isolada ao dispositivo legal não deve ser pontuada.</i>	0,00 / 0,20 / 0,30 / 0,40 / 0,50 / 0,60 / 0,70 / 0,80
Pedidos	
1. que o presente feito seja distribuído por dependência aos autos da execução fiscal. (0,10)	0,00 / 0,10
2. que seja deferida a tutela provisória de urgência uma vez preenchidos todos os requisitos dos artigos 294 e 300 do CPC para que seja suspensa o andamento da execução fiscal até o correto julgamento da presente demanda. (0,20)	0,00 / 0,20

“O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”
Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”

3. que não deseja a realização de audiência de conciliação e mediação, (0,10) na forma do artigo 319, VII do CPC. (0,10)	0,00 / 0,10 / 0,20
4. que a parte contrária seja citada, para que desejando venha contestar a presente demanda no prazo legal. (0,10)	0,00 / 0,10
5. que sejam produzidas todas as provas admitidas em direito (0,10), na forma do artigo 319, VI do CPC. (0,10)	0,00 / 0,10 / 0,20
6. que seja julgada procedente a presente demanda para que seja desconstituído a Certidão de Dívida Ativa e consequentemente extinta a execução fiscal visto tratar-se de cobrança inconstitucional e já extinta na forma da Súmula 555 do STJ e artigos 173, I e 156, V do CTN. (0,20)	0,00 / 0,20
7. Condenação ao ressarcimento de custas (0,10) e pagamento de honorários (0,10) OU que seja condenada a parte contrária nos ônus sucumbenciais. (0,20) <i>Obs: a menção isolada ao dispositivo legal não deve ser pontuada</i>	0,00 / 0,10 / 0,20
Valor da Causa	
Dá-se a causa o valor de R\$ 180.000,00. (0,10)	0,00 / 0,10
Fechamento	
Local..., Data..., Advogado..., OAB... (0,10)	0,00 / 0,10
TOTAL	5,00

“O gabarito preliminar da prova práctico-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”

Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”

PADRÃO DE RESPOSTA – QUESTÃO 1

Enunciado

A instituição Cambinhas Ltda, instituto de assistência social sem fins lucrativos, promove a assistência de crianças em estado de vulnerabilidade. Quando do exercício de suas atribuições e cumprindo suas finalidades essenciais, acaba por locar um dos seus imóveis para a empresa Ceisc Ltda, empresa está inclusive com representação na bolsa de valores (capital aberto). Ainda inobstante a locação realizada, permanece com alguns imóveis de sua propriedade temporariamente ociosos. Sobre o presente caso, responda:

- a) Considerando o cumprimento das finalidades essenciais e aqueles previstos na lei haverá incidência de IPTU sobre o imóvel locado para a empresa Ceisc Ltda? Justifique sua resposta. **(Valor 0,60)**
- b) Sobre as propriedades temporariamente ociosas da instituição, haverá incidência de IPTU? Justifique sua resposta. **(Valor 0,65)**

Obs.: o(a) examinando(a) deve fundamentar as respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

Gabarito comentado

a) Não. Reza a Súmula Vinculante 52 do STF OU Súmula 724 do STF que ainda quando alugado a terceiros, permanece imune ao IPTU o imóvel pertencente a qualquer das entidades referidas pelo art. 150, VI, "c", da Constituição Federal, desde que o valor dos aluguéis seja aplicado nas atividades para as quais tais entidades foram constituídas. Diante disto, considerando o cumprimento das finalidades essenciais e aqueles descritos na lei não haverá a incidência do IPTU.

b) Não. Conforme entendimento expresso por Tribunal Superior a imunidade tributária, prevista no art. 150, VI, c, da CF/88, aplica-se aos bens imóveis, temporariamente ociosos, de propriedade das instituições de educação e de assistência social sem fins lucrativos que atendam os requisitos legais. Assim no presente caso, mesmo que ociosos os imóveis da instituição, não haverá a incidência do IPTU. (RE 767332 RG/MG)

“O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”
Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”

Distribuição de pontos

ITEM	PONTUAÇÃO
a) Considerando o cumprimento das finalidades essenciais e aqueles descritos na lei não haverá a incidência do IPTU (0,30), pois ainda quando alugado a terceiros, permanece imune ao IPTU o imóvel pertencente a qualquer das entidades referidas pelo art. 150, VI, "c", da Constituição Federal, desde que o valor dos aluguéis seja aplicado nas atividades para as quais tais entidades foram constituídas (0,20), conforme a Súmula Vinculante 52 do STF (0,10) OU Súmula 724 do STF (0,10).	0,00 / 0,30 / 0,40 / 0,50 / 0,60
b) No presente caso, mesmo que ociosos os imóveis da instituição, não haverá a incidência do IPTU (0,30), pois conforme entendimento expresso por Tribunal Superior (0,20) a imunidade tributária, prevista no art. 150, VI, c, da CF/88, aplica-se aos bens imóveis, temporariamente ociosos, de propriedade das instituições de educação e de assistência social sem fins lucrativos que atendam os requisitos legais (0,15).	0,00 / 0,30 / 0,45 / 0,50 / 0,65

“O gabarito preliminar da prova práctico-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”

Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”

PADRÃO DE RESPOSTA – QUESTÃO 2

Enunciado

Guilherme Pedrozo da Silva é proprietário de um veículo da marca Bugati. Tal veículo foi importado diretamente da cidade de Los Angeles - EUA no ano de 2018. Ocorre que no final do ano de 2019, Guilherme Pedrozo da Silva recebe informação que no início do ano de 2020 terá que pagar 100 mil reais de IPVA, mesmo considerando que as estradas e rodovias que circula habitualmente encontram-se em péssimo estado de conservação. Sobre o presente caso, responda:

- a) Poderá Guilherme Pedrozo da Silva condicionar o pagamento do IPVA com as melhorias das entradas e rodovias? Justifique sua resposta. **(Valor 0,60)**
- b) Poderá o Estado Competente cobrar mais IPVA de Guilherme Pedrozo da Silva considerando que o seu veículo tem procedência estrangeira? Justifique sua resposta. **(Valor 0,65)**

Obs.: o(a) examinando(a) deve fundamentar as respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

Gabarito comentado

- a) Não. Reza o artigo 16 do CTN que o imposto é o tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte. Logo no presente caso, considerando que Guilherme Pedrozo da Silva terá de pagar imposto, o mesmo não poderá condicionar o pagamento do IPVA com as melhorias nas estradas e rodovias.
- b) Não. Reza o artigo 152 da Constituição Federal que é vedado aos Estados estabelecer diferença tributária entre bens e serviços, de qualquer natureza, em razão de sua procedência ou destino. Logo, no presente caso, considerando que a origem do veículo tem procedência estrangeira, não poderá o estado competente cobrar mais IPVA de Guilherme Pedrozo da Silva sob pena de estar frustrando a compreensão constitucional supra referida.

Distribuição de pontos

ITEM	PONTUAÇÃO
a) Não poderá condicionar o pagamento do IPVA com as melhorias nas estradas e rodovias (0,20) , pois o imposto é o tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica (0,20) , relativa ao contribuinte, conforme artigo 16 do CTN (0,20) .	0,00 / 0,20 / 0,40 / 0,60
b) Não poderá o estado competente cobrar mais IPVA de Guilherme Pedrozo da Silva (0,25) sob pena de estar frustrando a compreensão constitucional supra referida, pois conforme o artigo 152 da Constituição Federal (0,20) é vedado aos Estados estabelecer diferença	0,00 / 0,25 / 0,45 / 0,65

“O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”
Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”

tributária entre bens e serviços, de qualquer natureza, em razão de sua procedência ou destino (0,20).

“O gabarito preliminar da prova práctico-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”

Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”

PADRÃO DE RESPOSTA – QUESTÃO 3

Enunciado

Preocupado com a grave crise financeira que estabeleceu-se em nosso país, o então Presidente da República resolve por meio de Medida Provisória criar o Empréstimo Compulsório Calamidade Pública que deverá ser satisfeito à partir de sua publicação, nos termos da medida, por todo cidadão brasileiro. Guilherme Pedrozo da Silva preocupado com a medida instituída pelo Chefe do País, procura você advogado para que opine sobre a mesma. Sobre o presente caso, responda:

- a) É possível a instituição do Empréstimo Compulsório Calamidade Pública por meio de Medida Provisória? (**Valor 0,60**)
- b) O referido Empréstimo Compulsório poderá ser exigido de imediato, ou seja, à partir da sua publicação? (**Valor 0,65**)

Obs.: o(a) examinando(a) deve fundamentar as respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

Gabarito comentado

a) Não. Reza o artigo 148, I da Constituição Federal que o Empréstimo Compulsório para atender despesas decorrentes de calamidade pública somente poderá ser instituído por meio de lei complementar. Ainda, na forma do artigo 62, §1º, III da Constituição Federal é vedado que Medida Provisória venha legislar em matéria reservada à lei complementar. Logo, no presente caso, não será possível que o Empréstimo Compulsório venha ser instituído mediante medida provisória.

b) Sim. Na forma do artigo 150, §1º da Constituição Federal o Empréstimo Compulsório para atender as despesas de calamidade pública poderá ser exigido de imediato, não observando as anterioridades do exercício e a nonagesimal. Logo, no presente caso, se acaso fosse constitucional a instituição do referido empréstimo, ele poderá ser exigido à partir de sua publicação, ou seja, de imediato.

“O gabarito preliminar da prova prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”
Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”

Distribuição de pontos

ITEM	PONTUAÇÃO
a) Não será possível que o Empréstimo Compulsório venha ser instituído mediante medida provisória (0,20), pois de acordo com o artigo 148, I da Constituição Federal (0,20), o Empréstimo Compulsório para atender despesas decorrentes de calamidade pública somente poderá ser instituído por meio de lei complementar. Ainda, na forma do artigo 62, §1º, III da Constituição Federal é vedado que Medida Provisória venha legislar em matéria reservada à lei complementar (0,20).	0,00 / 0,20 / 0,40 / 0,60
b) Poderá ser exigido à partir de sua publicação, ou seja, de imediato, (0,25) pois na forma do artigo 150, §1º da Constituição Federal (0,20) o Empréstimo Compulsório para atender as despesas de calamidade pública poderá ser exigido de imediato, não observando as anterioridades do exercício e a nonagesimal (0,20).	0,00 / 0,25 / 0,45 / 0,65

“O gabarito preliminar da prova práctico-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de respostas definitivo.”

Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados das questões é mera coincidência.”

PADRÃO DE RESPOSTA – QUESTÃO 4

Enunciado

O Governo Municipal de Vera Cruz - RS aprovou e publicou norma em 01 de novembro de 2018, com vigência à partir de 01 de janeiro de 2019, cujo a mesma majorou as alíquotas do IPTU devido pelos contribuintes, atribuindo percentuais diferentes em razão do valor do imóvel. O fato gerador do referido imposto ocorre todo primeiro dia útil de cada ano. Sobre o presente caso, responda:

- a) Pode a lei municipal estabelecer alíquotas diferenciadas em razão do valor do imóvel de cada contribuinte? **(Valor 0,60)**
- b) Guilherme tem uma casa no referido município. Poderá a lei municipal já ter vigência para o fato gerador ocorrido em 01/01/2019? **(Valor 0,65)**

Obs.: o(a) examinando(a) deve fundamentar as respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

Gabarito comentado

- a) Não, reza o artigo 156, §1º, inciso I da Constituição Federal que não poderá atribuir alíquotas diferenciadas em razão do valor do imóvel, mas sim elas serão progressivas. Assim no presente caso não poderá o Governo de Vera Cruz – RS, cobrar alíquotas diferenciadas em razão do valor do imóvel de cada contribuinte, eis que elas serão progressivas.
- b) Não, visto que na forma do artigo 150, III, B e C da Constituição Federal todo tributo criado e/ou majorado somente poderá ser exigido no próximo ano de sua publicação, bem como após 90 dias da publicação da norma. Assim considerando que o Governo de Vera Cruz editou majoração em 01 de novembro de 2018 das alíquotas, pode-se afirmar que tal aumento não poderá contemplar o fato gerador de janeiro de 2019, visto que a lei apenas terá eficácia à partir de fevereiro de 2019. Logo considerando que o fato gerador ocorre antes de fevereiro de 2019, a norma somente poderá atingir Guilherme em 01/01/2020.

Distribuição de pontos

ITEM	PONTUAÇÃO
a) Não poderá o Governo de Vera Cruz – RS, cobrar alíquotas diferenciadas em razão do valor do imóvel de cada contribuinte (0,20), eis que elas serão progressivas (0,20), na forma do artigo 156, §1º, inciso I da Constituição Federal (0,20).	0,00 / 0,20 / 0,40 / 0,60
b) Não, pois considerando que o fato gerador ocorre antes de fevereiro de 2019, a norma somente poderá atingir Guilherme em 01/01/2020 (0,25), pois na forma do artigo 150, III, B e C da Constituição Federal (0,20) todo tributo criado e/ou majorado somente poderá ser exigido no próximo ano de sua publicação, bem como após 90 dias da publicação da norma (0,20).	0,00 / 0,25 / 0,45 / 0,65